



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.074, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do complexo esportivo localizado no Bairro Bom Jesus, próximo ao Horto Municipal, no município de Sorriso – MT.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Complexo Esportivo Fernando Luiz Guamerin” o complexo esportivo localizado no Bairro Bom Jesus, próximo ao Horto Municipal, no município de Sorriso – MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 24 de novembro de 2020.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal